

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301 -2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA** Matrícula 90001511, ocupante do cargo de Pregoeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - CONCEDER ao senhor **GABRIEL CAMPOS AMORIM**, Matrícula 9000351, ocupante do cargo de Gestor de Contratos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - CONCEDER ao senhor **JORGE MATHEUS DA COSTA MELO**, Matrícula 9000291, ocupante do cargo de Subcoordenador de Pagamentos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação em curso no TCE sobre o tema: Licitações Eletrônicas : Aspectos práticos do Pregão e da Concorrência.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 28 de agosto a 29 de agosto de 2025.

Art. 4º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 28 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:9929262A